

EDITAL PIBIC ENSINO MÉDIO E.M. 2023- 2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPq/UFF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de Ensino Médio da rede pública, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Cronograma	
Eventos	Período
Inscrições	18/05/2023 a 19/06/2023
Divulgação dos resultados	A partir de 19/06/2023
Prazo para solicitar reavaliação	22/06/2023 a 23/06/2023
Divulgação da distribuição de bolsas	A partir de 10/07/2023
Início da vigência 2023/2024	01/09/2023
Entrega do Relatório Final	11/07/2024 a 15/08/2024

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

O presente edital tem como finalidade a participação de alunos da rede pública, do ensino médio, que sob a orientação de docente com vínculo institucional com a Universidade Federal Fluminense, desenvolvem plano de trabalho em uma das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais aplicadas.

Os objetivos deste programa são:

- i) Identificar e formar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública com vocação para a pesquisa e interessados em ter experiência em laboratórios de pesquisa científica da UFF.
- ii) Incentivar o pensamento científico entre os estudantes descobrindo novas vocações e identificando jovens talentos.
- iii) Viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas públicas.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Condições Gerais

2.1.1- A bolsa terá duração de 12 meses, com vigência de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

2.1.2- O docente UFF pode solicitar a inclusão da escola do aluno indicado em seu plano de trabalho através de mensagem intitulada “INCLUSÃO DE ESCOLA DE PIBIC EM

2023 – 2024” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br esta solicitação deve conter as informações abaixo:

A – Nome, endereço da escola, telefone de contato e e-mail institucional.

b - A qual rede de ensino faz parte (federal estadual ou municipal).

2.1.3 - O docente UFF poderá solicitar a inclusão de escola previamente à inscrição do plano de trabalho no PIBIC EM 2023-2024 atendendo ao item 2.1.4.

2.1.4 – As escolas participantes do PIBIC EM 2023-2024 se comprometem a receber docentes da UFF para realização de palestras ou atividades educativas, como forma de divulgação científica. Em ocasião oportuna, as direções das escolas interessadas deverão informar à Coordenação de Pesquisa da UFF, a(s) data (s) prevista(s) para realização da divulgação científica em sua unidade escolar.

2.1.5 - O quantitativo total de bolsas a serem oferecidas no PIBIC EM 2023-2024 será definido pelo CNPq, conforme chamada daquele órgão de fomento à pesquisa.

2.2- Condições para participação de alunos:

2.2.1 - Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas.

2.2.2 - Estar desvinculado do mercado de trabalho e não estar participando de outro plano de trabalho.

2.2.3 - Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

2.2.4 - Apresentar declaração de Matrícula da Escola.

2.2.5 - Estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio quando da inclusão no PIBIC E.M. 2023 – 2024.

2.2.6 - Indicação da Direção do colégio quanto à participação do aluno no PIBIC EM 2023- 2024.

2.3 - Condições para participação dos docentes uff:

2.3.1 - Ter vínculo formal com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, do quadro permanente 40 horas com ou sem D.E, professores visitantes, e professores aposentados (desde que vinculados a um programa de Pós-graduação na UFF).

2.3.2 - Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições etc.

2.3.4 - Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades.

2.3.5 - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2.3.6 - No ato da inscrição, caso o solicitante seja líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, este deve estar atualizado.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1psD99I7xbnsBclml7sZMZ8JDcwDKVx7SEklp6vSI7cY/edit>, no período de 18 de maio até 19 de junho de 2023, contendo os documentos abaixo relacionados no formato PDF:

3.1.1 – Plano de trabalho incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.

3.1.2 - Autorização dos responsáveis conforme modelo anexo.

3.1.3 - Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

3.1.4 - Declaração de regularidade da matrícula do aluno na escola com frequência mínima de 80%, com a denominação da escola, os nomes e contatos da direção (emitido pela direção da escola).

3.1.5 - Apresentar histórico escolar atualizado.

3.1.6 - No ato da inscrição o aluno inscrito deverá optar por uma dentre as três áreas de conhecimento (Ciências da Vida, Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Ciências da Terra e Engenharias), indicando sua opção no formulário eletrônico disponível no link anterior.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO:

4.1 - As propostas serão selecionadas pela comissão de avaliação da coordenação de pesquisa da PROPPI, considerando os seguintes critérios:

4.1.1 - Experiência e produção científica do docente UFF.

4.1.2 - Qualidade do plano de atividades.

4.1.3 - Cumprimento dos requisitos deste Edital.

4.1.4 - Para fins de desempate será considerado o histórico escolar do estudante com ênfase nas disciplinas acadêmicas vinculadas à área do conhecimento escolhida.

4.1.5 - A divulgação dos contemplados, o prazo de recursos e a divulgação final dos contemplados ocorrerão conforme o cronograma.

5 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 - Vincular uma agência do Banco do Brasil para receber mensalmente a sua bolsa, ou se for de sua vontade abrir conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, não podendo esta ser conta conjunta ou conta poupança.

5.2 - Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa conforme acordo com o docente UFF.

5.3 - Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq para o endereço eletrônico do aluno cadastrado em seu Currículo Lattes e incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”, sendo o aceite obrigatório para o recebimento da bolsa do CNPq.

5.4 - Qualquer inconsistência no pagamento, ou repagamento, fica a critério de análise do CNPq.

5.4.1 - Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente, e em caso de recusa, poderá ser adotado procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

5.5 - Após o término da vigência da bolsa, a participação no Seminário de Iniciação Científica no ano de 2024, com apresentação do trabalho, será obrigatória.

6- OBRIGAÇÕES DO DOCENTE UFF

6.1 - Orientar o aluno, futuro bolsista a aceitar o Termo de Concessão de Bolsa do CNPq, que será enviado para o endereço eletrônico do aluno cadastrado no Currículo Lattes do aluno, pelo Sistema Eletrônico do CNPq.

6.2 - Atuar nas atividades do Programa, tais como: apoio na organização de atividades e eventos de apresentação de resultados e de avaliação de trabalhos. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa.

6.3 - Orientar o bolsista a incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”.

6.4 - Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa.

6.5- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários, etc.

6.6- Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

6.7 - Informar à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI o cancelamento do plano de trabalho e da bolsa, fundamentando os motivos que levaram à decisão, enviando mensagem intitulada “CANCELAMENTO DE PLANO DE TRABALHO” ao endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br.

6.7.1 – O cancelamento do plano de trabalho e da bolsa somente desobriga da participação

no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio, quando o cancelamento for solicitado antes de completar dois meses do início da vigência do PIBIC EM 2023-2024.

6.8 - A substituição do bolsista deverá ser comunicada à Coordenadoria de Pesquisa da PROPI, enviando uma mensagem intitulada “ALTERAÇÃO DE BOLSISTA” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br, com os dados do futuro bolsista e o envio em formato PDF dos documentos e declarações exigidos para a participação de alunos no PIBIC EM 2023 – 2024, conforme instruções contidas neste edital.

6.8.1 – Informar à Coordenação de Pesquisa possíveis alterações no plano de trabalho do bolsista e alteração do prazo de execução, com fundamentação e justificativa, cujo pedido será decidido em até 30 dias.

6.8.2 - A solicitação de alteração poderá ser realizada até dezembro de 2023, através de mensagem intitulada “SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO” ao endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br.

6.8.3 – A participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2024 é obrigatória e deverá ocorrer conforme o item 7.

6.9 – É de responsabilidade de o orientador acompanhar a página da Coordenação de Pesquisa-PROPI para obter atualizações sobre o PIBIC E.M.

7 – SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO 2023.

7.1 – A participação no Seminário é obrigatória e a inscrição será feita pelo docente UFF com o envio da ficha de inscrição, em formato PDF através de mensagem intitulada “INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2023” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br

7.1.1 - Os docentes UFF que não formalizarem a inscrição dos respectivos planos de trabalho do PIBIC E.M. 2023 – 2024, no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2024, estarão automaticamente inscritos e com a apresentação alocada após a última inscrição formalizada.

7.1.2 - Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a ausência e indicar um (a) docente para representá-lo(a) durante a exposição do bolsista.

7.1.3 - É necessária a ciência da Direção da Escola e a autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos, conforme modelo anexo.

7.1.4 - O Resumo do Trabalho para o Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2023 deverá ser enviado por mensagem eletrônica intitulada “RESUMO DE TRABALHO APRESENTADO NO SEMINÁRIO PIBIC EM 2024” para o endereço eletrônico pesquisa.proppi@id.uff.br em até 20 dias após a realização do referido Seminário, conforme modelo a ser disponibilizado na página www.pesquisa.uff.br.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - É proibida a acumulação de bolsa do PIBIC E.M. com outras bolsas inclusive do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

8.1.1 - A participação de coorientador não está prevista neste edital, sendo o docente UFF inteiramente responsável pela pesquisa, solicitações e exigências vinculadas por este instrumento.

8.2 - É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

8.3 – Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF. Não serão aceitos relatórios em outro formato.

8.4 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da PROPI.

8.5 - Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho.

8.5.1 - Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-Brasil".

8.5.2 - Se publicado em coautoria: "Bolsista do CNPq-Brasil".

8.5.3 - O não cumprimento de disposições deste edital, parcialmente ou totalmente, ensejará a devolução do valor das bolsas recebidas pelo aluno bolsista e restrição na participação de outros editais.

8.5.4 - É vedado ao docente UFF repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do docente UFF, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPPI.

8.5.5 - O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da PROPPI e da Coordenadoria de Pesquisa, <http://www.proppi.uff.br/portalesquisa>.

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Miguel de Frias, 09 - 3o. Andar - Sala 304 - Icaraí Telefones: 2629 5466

e-mail: pesquisa.proppi@id.uff.br Horário de atendimento: 10 a 16 h

PIBIC EM 2023 – 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL

DADOS DO DOCENTE UFF			
Nome do docente UFF:			
Matrícula Siape:		C.P.F :	
Departamento / Lotação:			
Endereço eletrônico:			
Telefone:		Celular :	

DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
C.P.F. :		E-mail aluno:	
Nome do Responsável:			
Escola:			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola	

DADOS DO PLANO DE TRABALHO.
Título do plano de trabalho:
Area de conhecimento, conforme critérios do CNPq:
Local onde será desenvolvido o plano de trabalho:
Palavras chaves:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO.

Niterói, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do plano de trabalho e do proponente

Deverá conter título, nome e matrícula do docente UFF, local onde será desenvolvido, palavras-chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra Área: Física Sub-área: Física da Matéria Condensada

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a síntese das atividades previstas a serem desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

O RELATÓRIO FINAL DEVERÁ CONTER OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12bold.
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizado o plano de trabalho, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO(o aluno deve avaliar sua participação no programa):
Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.

O relatório final poderá conter até 10 páginas.

PIBIC EM 2023 – 2024

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Prezados Coordenadores do Programa PIBIC-EM

A direção do (a) _____ localizado(a) _____
_____ está ciente da participação e se compromete a acompanhar o rendimento do aluno(a) _____ matriculado(a) no ano do Ensino Médio desta instituição, no projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio do CNPq.

Atenciosamente

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) Diretor(a)

Obs.: Salvar em formato PDF

PIBIC EM 2023 – 2024

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Eu, _____, carteira de identidade, _____, CPF: _____, responsável do menor _____, Carteira de identidade _____, CPF: _____, matriculado na escola _____, no município de _____, autorizo a sua participação no edital PIBIC EM 2023–2024 com vigência de 01/09/2023 até 31/08/2024, bem como no Seminário Pibic do Ensino Médio 2024, a ser realizado no segundo semestre de 2024. Declaro também que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

Niterói, _____ de _____ de

2023

Assinatura do Responsável

Obs.: Salvar em formato PDF